



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 433, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento do país do servidor Edson Borges.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, o Art. 1º da Portaria nº 120, de 12.02.2015 publicada no DOU de 13.02.2015, do Ministério da Educação, a nº 1.496, de 04.05.2005, a nº 163, de 04.03.2011, de nº 404, de 23.04.2009, do Ministro da Educação, combinada com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07.02.1995, com o Decreto nº 91.800, de 18.10.1985,

Considerando o que consta no processo nº **23282.004071/2016-33**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Rede de Instituições Públicas de Educação Superior (RIPES), do servidor **EDSON BORGES**, SIAPE: 2043258, CPF: 736.316.717-68, no período de 10 a 30 de maio de 2016, para Timor Leste, com os seguintes objetivos: a) Renovar Acordo de Cooperação da Unilab com o Ministério da Educação do Timor Leste e com a Universidade Nacional Timor Loros'a (UNTL); b) Apresentar os resultados dos desempenhos dos 72 estudantes timorenses da Unilab; c) Participar da VI Reunião dos Pontos Focais da Ciência, Tecnologia e Ensino; e d) Apresentar os Planos de Trabalho Projeto RIPES (2016-2017).

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor